



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP  
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 13/2024, de 31 de Julho de 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS MEDICINA 2024.1**

**A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consepe nº 322 de 29 de abril de 2024, divulga e estabelece normas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> e para realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de 7 (sete) vagas novas no curso de Graduação em Medicina ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2024.1, no Campus Baturité, no Ceará, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Especial Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste edital para atendimento a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20 de agosto de 2021 que aprova o Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2023 para o preenchimento de vagas na modalidade das cotas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas da Unilab.

1.2. A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.

1.3. A Unilab, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará no certame vagas para indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

1.4. No ato da pré-matrícula o(a) candidato(a) deferido(a) no presente processo seletivo, além da documentação básica e da documentação de renda, indicadas no

ANEXO I, deverá obrigatoriamente apresentar documentação comprobatória de que pertence à população contemplada pelo Programa (QUADRO I):

a) a declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será fornecida pela comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;

a.1) Em relação a povos e comunidades tradicionais, tais como: agricultores, seringueiros(as), castanheiros(as), quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades de fundo de pasto, pescadores(as) artesanais, marisqueiras, ribeirinhos(as), varjeiros(as), caiçaras, praieiros(as), sertanejos(as), jangadeiros(as), catingueiros(as), entre outros.

b) a declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;

c) a declaração das pessoas transexuais, transgêneras, travestis; não- binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc. será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:

i) documento comprobatório de retificação da identificação; e

ii) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

d) Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

1.5. O(A) candidato(a), no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do ensino médio e a edição do ENEM a ser utilizada.

1.6. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.7. O certame será composto de duas chamadas: 1 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este edital:

1.7.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no edital.

1.7.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis convocados poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

1.7.3. Em caso de não disponibilidade de vagas ou por interesse da administração, será publicado aviso de não realização da lista de espera nos seguintes endereços: <https://sisure.unilab.edu.br/> e <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/>, das 08h do dia 01 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 05 de agosto de 2024, observado o horário de Brasília, mediante o preenchimento do "Formulário de Solicitação de Inscrição". Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

2.2. No preenchimento do "Formulário de Solicitação de Inscrição", o(a) candidato(a) indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano permitido.

2.3. Poderá concorrer às vagas previstas no item 4.1 do presente processo seletivo SISURE/UNILAB - Programa de Ações Afirmativas 2024.1 o(a) candidato(a) que, cumulativamente, se enquadrar nas condições abaixo citadas:

2.3.1. Tenha cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública;

2.3.2. Integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo;

2.3.3. Pertencer, obrigatoriamente, a uma das sete categorias previstas para a seleção especial de ações afirmativas da Unilab:

I. (CRQ) quilombolas;

II. (IA) indígenas;

III. (CT) povos e comunidades tradicionais;

IV. (TRANS) pessoas com identidades trans (transexuais, transgêneras, travestis, não-binárias, crossdressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);

V. (CIG) ciganos;

VI. (REF) refugiados; e

VII. (PRIS) pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.4. As informações prestadas no "Formulário de Solicitação de Inscrição" são de única responsabilidade do(a) declarante.

2.5. ATENÇÃO! A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

#### QUADRO I - Modalidades das vagas:

TIPO	PRÉ-REQUISITO
CRQ	<b>Categoria 1:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
IA	<b>Categoria 2:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;
CT	<b>Categoria 3:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;
TRANS	<b>Categoria 4:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);
CIG	<b>Categoria 5:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
REF	<b>Categoria 6:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
PRIS	<b>Categoria 7:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

2.8. O direito à modalidade de vaga será comprovado na pré-matrícula mediante declaração de que pertence à população contemplada pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme indicado nos subitens 1.4 e 2.3.3. Caso contrário, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma de inscrição, seleção, pré-matrícula da chamada regular e listas de espera do processo seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

#### Cronograma do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - <a href="http://sisure.unilab.edu.br/">http://sisure.unilab.edu.br/</a> e <a href="https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-">https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-</a>	31 de julho de 2024

graduacao/	
Inscrições via internet - <a href="http://sisure.unilab.edu.br/">http://sisure.unilab.edu.br/</a> .	01 a 05 de agosto de 2024
<b>CHAMADA REGULAR</b>	
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	07 de agosto de 2024
Resultado Final/Convocação para Pré-matrícula	07 de agosto de 2024
Pré-matrícula - Chamada Regular	08 e 09 de agosto de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	12 de agosto de 2024
Recurso de Pré-Matrícula	13 de agosto de 2024
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	14 de agosto de 2024
Matrícula Curricular nas Coordenações	21 a 23 de agosto de 2024
Início das Aulas	26 de agosto de 2024
<b>CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>	
Resultado Lista de Espera 1ª chamada/ Convocação Pré-matrícula	16 de agosto de 2024
Pré-matrícula - Lista de Espera 1ª chamada	17 a 19 de agosto de 2024
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	20 de agosto de 2024
Recurso de Pré-Matrícula	21 de agosto de 2024
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	22 de agosto de 2024
Matrícula Curricular nas Coordenações	21 a 23 de agosto de 2024
Início do período letivo	26 de agosto de 2024

3.1.1. O(A) candidato(a) que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, documento equivalente, ou os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 7 (sete) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

##### QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

CURSOS	TOTAL	COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						
		CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Medicina (B)	7	1	1	1	1	1	1	1

##### Legenda:

##### B - Bacharelado

(CRQ) - Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

(IA) - Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;

(CT) - Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

(TRANS) - Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero

etc.);

**(CIG) - Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;**

**(REF) - Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;**

**(PRIS) - Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.**

## **5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para os efeitos deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da edição de 2023.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas:

- a) Redação;
- b) Ciências da natureza e suas tecnologias;
- c) Ciências humanas e suas tecnologias;
- d) Linguagens, códigos e suas Tecnologias;
- d) Matemática e suas tecnologias;

5.2.1. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio das fórmulas descritas abaixo:

5.2.2. A nota final será a média aritmética das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota de classificação.

5.3.1. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) tiver a maior nota de Redação;
- c) tiver a maior nota na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- d) tiver a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) tiver a maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- f) tiver a maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias.

## **6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1. Após a publicação do resultado final, a UNILAB publicará a convocação para pré-matrícula da chamada regular ou lista de espera, com as seguintes informações:

a) a lista nominal dos candidatos convocados, classificados e classificáveis, quando do interesse da Administração.

b) o calendário de pré-matrícula com data e horário.

6.2. O certame será composto de duas chamadas [01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital]:

6.2.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

6.2.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

6.3. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20 de agosto de 2021.

6.4. A pré-matrícula online do(a) candidato(a) "Classificado(a)" convocado(a) dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o(a) candidato(o):

a) realizar a pré-matrícula online descrita no ponto 7 deste Edital;

b) apresentar, de forma online, a documentação completa, descrita neste edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Considera-se, no âmbito deste edital, candidato "classificado" aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.4.2. Considera-se, no âmbito deste edital, candidato "classificável" aquele candidato convocado que, excede o número de vagas disponíveis em cada chamada.

6.4.3. A pré-matrícula de qualquer candidato (a) não será confirmada em caso da falta de qualquer documentação exigida neste edital, conforme ANEXO I.

## 7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-matrícula:** a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 2.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de ciência/pesquisa censo;
- ii. Ficha de pré-matrícula;

II. Além dos documentos do inciso I - item 7.1, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste edital. A documentação necessária pode ser visualizada no link: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso. Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema deve ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL, NO ENTANTO A UNILAB SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA) DE QUALQUER CANDIDATO(A) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

**b) Matrícula Curricular:** a matrícula curricular será realizada presencialmente na coordenação do curso de Medicina, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.

7.1.1. No caso de impedimento de realização de matrícula curricular por parte do(da)



candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração e portando identidade com foto poderá efetivar o procedimento:

- i. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- ii. Documento de identidade do(a) procurador(a);

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), deverá ser enviada fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante. No caso da matrícula curricular, o representante poderá realizar o procedimento apresentando documentos oficiais comprobatórios.

7.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula ou matrícula curricular pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário publicado ou dispositivos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. Para dúvidas, enviar e-mail para [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

8.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 31 de julho de 2024.

## THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 31/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975007** e o código CRC **3D826BF8**.

**Referência:** Processo nº 23282.007436/2024-91

SEI nº 0975007